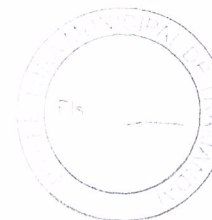




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000  
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br  
Telefone: (51) 3684.9054



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de filtros modelo PURAQ, para purificadores Colormaq. Os itens são para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A contratação visa o atendimento das necessidades de consumo de água potável para usuários internos e externos da unidade de saúde.

1.2. Os serviços serão realizados conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | QUANTIDADE  | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------------------------------|-------------|----------------------|--------------|
| 01   | Refil elemento filtrante para purificadores. | 40 unidades | R\$ 75,45            | R\$ 3.018,00 |

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de filtros de água é uma medida estratégica e essencial para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). O objetivo é triplo: promover a saúde e o bem-estar dos colaboradores, reduzir custos operacionais e alinhar a unidade às melhores práticas de sustentabilidade.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

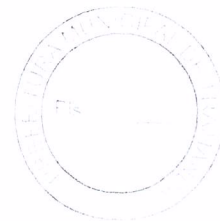
3.1. A solução envolve a aquisição e implementação de filtros de água potável de alta performance em todas as áreas comuns da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). O objetivo é substituir o sistema atual de fornecimento de água por galões, oferecendo uma fonte contínua e de qualidade superior de água purificada.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Deve seguir as normas da ABNT NBR 16098:2012, que estabelece os requisitos mínimos e métodos de ensaios para aparelhos de melhoria da qualidade da água potável e selo do INMETRO.

4.2. Os refis serão instalados em bebedouros da marca Colormaq, modelo PURAQ, linha Acqua já adquiridos.

4.3. Refil elemento filtrante, filtro purificador deve ser compatível com Purificadores Colormaq, modelo PURAQ, linha Acqua.



**4.4.** Garantia dos refis de 90 dias após a entrega.

**4.5.** Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 07 (sete) dias, para entrega dos itens;

**4.6.** No momento da entrega será avaliado o condicionamento dos produtos, não será aceito produtos com embalagens violadas, com vazamento, sujas, com mofo ou enferrujadas ou material com aparência duvidosa. Será feita a conferência dos produtos de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, que deverá acompanhar os produtos. Havendo divergência os produtos não serão recebidos em sua totalidade;

**4.7.** As unidades devem ser entregues em embalagens originais, contendo rótulos onde conste marca, data de fabricação, e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei.

**4.8.** A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto, e também;

**4.9.** Os rótulos e/ou identificação de material e validade devem estar legíveis.

**4.10.** Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas no Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1.** Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 7 (sete) dias, para realização da análise através do agendamento com a fiscal de contrato;

**5.2.** Não serão aceitos serviços diferentes do descrito no edital.

**5.3.** A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao e também;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1. Local de entrega:** Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Av. Flores da Cunha, 4400. Bairro São Francisco II – Tramandaí/RS;

**6.2. Horário para entrega:** A combinar por agendamento após o envio da nota de empenho com a fiscal de contrato.

**6.3. Prazo de entrega:** Até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

**6.4. Forma de pagamento:** Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda;



**6.5. Prazo do Contrato:** 90 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

**6.6. Fiscal do Contrato:** LUCIANE GARCIA BORGES

**6.7. Gerenciador do Contrato:** CRISTIANE FATIMA SOBIRAI BRITO

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços;

**9.2.** Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

### **Município**

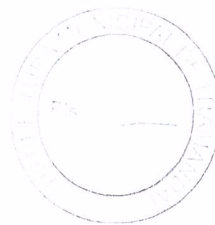
11.01.10.302.0181.2177 ..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 ..... MATERIAL DE CONSUMO ..... **7566**

### **Estado**

11.02.10.302.0181.2177 ..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 ..... MATERIAL DE CONSUMO ..... **7577**

### **União**

11.04.10.302.0181.2177 ..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP  
3.3.3.9.0.30.00.00.00 ..... MATERIAL DE CONSUMO ..... **7538**



Tramandaí, 24 de junho de 2025

  
Carin Cristiane M. da Silva  
Secretária Mun.  
de Saúde

---

Carin Cristiane Meyer da Silva  
**Secretária Municipal de Saúde**